



## **NORMA EAA 003/2023 – REGULAMENTA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**

Estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em sua 61ª reunião sendo a 42ª sessão ordinária, realizada em 22/09/2023,

RESOLVE:

### **CAPÍTULO I**

#### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** A presente norma tem como objetivo regulamentar internamente a realização da Unidade Curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Art. 2º.** O TCC é uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica ou extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência.

**§ 1º** O TCC constitui unidade curricular obrigatória para a integralização do curso.

**Art. 3º.** A coordenação das atividades relacionadas ao TCC será conduzida pelo Professor de TCC do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Art. 4º.** Na escolha do tema e definição do TCC deve ser considerada a necessidade de, ao final do seu desenvolvimento, serem entregues cópias digitais na íntegra do trabalho, que passarão a ser parte integrante do acervo digital de TCC do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

### **CAPÍTULO II**

## **Do Caráter individual e da oferta da unidade curricular do TCC**

**Art. 5º.** O TCC é uma atividade de caráter individual e a unidade curricular será ofertada sempre que houver demanda.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da elaboração do TCC**

**Art. 6º.** O TCC deverá ser elaborado em conformidade com as regras de formatação padronizadas para a escrita dos trabalhos de TCC do Manual de normalização: monografias, dissertações e teses da UFVJM.

**Parágrafo único** – O acadêmico que não apresentar o texto em conformidade com as regras de formatação definidas não poderá apresentar e defender o TCC.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das modalidades de TCC**

**Art. 7º.** O TCC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do ICA/UFVJM deverá ser confeccionado na modalidade Monografia (ABNT vigente), oriundas de trabalhos científicos, técnicos e de inovação tecnológica, obedecendo às diretrizes do Manual de Normalização da UFVJM.

I. Será considerada como monografia o texto dissertativo sobre um ponto particular da história, da ciência, da arte, sobre uma pessoa ou região, acerca de um mesmo assunto ou sobre assuntos relacionados, proveniente de investigação científica e hipótese de pesquisa, e de caráter individual.

II. O documento deverá apresentar o resultado de estudo, expressando conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado do curso realizado.

**Parágrafo único.** Resultados de artigos, livros e/ou capítulos de livros poderão ser utilizados pelo discente na elaboração do texto da monografia, desde que obtidos no período de realização do curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental no ICA/UFVJM e adaptados ao formato exigido para a modalidade.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da orientação do TCC**

**Art. 8º.** O acadêmico regularmente matriculado no Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental terá um professor orientador, que acompanhará seu TCC.

I. O orientador do TCC deverá ser um professor pertencente ao quadro de docentes da UFVJM e, prioritariamente, do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

II. Cada docente poderá orientar até cinco trabalhos de conclusão de curso simultaneamente.

**Art. 9º.** Poderá ser indicado, de comum acordo entre as partes, um coorientador de TCC, que não precisa compor o corpo docente da instituição, podendo o mesmo ser estudante de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

**Art. 10º.** Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador, caberá ao responsável pela unidade curricular de TCC a indicação de um novo orientador, ouvidas ambas as partes. O coorientador do TCC ficará responsável interinamente pela orientação do acadêmico até a indicação de novo docente para a orientação do TCC.

**Parágrafo único** – Não havendo acordo entre as partes, a situação deverá ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

## CAPÍTULO VI

### Das atribuições do professor orientador de TCC

**Art. 11º. Compete ao orientador:**

I. Orientar o acadêmico na concepção do trabalho, elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;

II. Zelar pelo cumprimento das normas, intermediando as relações entre o aluno e os demais envolvidos no TCC, principalmente no que se refere ao cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega da documentação;

III. Indicar o coorientador, quando for o caso;

IV. Sugerir a composição da banca examinadora, em comum acordo com o orientado, e administrar possíveis alterações, mantendo atualizados os registros dos dados referentes ao TCC;

V. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;

VI. Agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, suas limitações e capacidades;

VII. Manter o docente responsável pela disciplina TCC ou a Coordenação do Curso informado oficialmente sobre qualquer eventualidade nas atividades

desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;

VIII. Solicitar a intervenção do responsável pela disciplina TCC, em caso de incompatibilidade entre orientador e orientado;

IX. Acompanhar a realização das atividades programadas, zelando pela qualidade do trabalho a ser desenvolvido pelo aluno;

X. Servir de interlocutor do aluno e dos componentes da banca examinadora junto ao Coordenador de TCC, apoiando o processo de comunicação; e

XI. Revisar o texto elaborado pelo acadêmico para o TCC antes de submetê-lo à avaliação pela Comissão Examinadora.

§ 1º O orientador utilizará as seguintes terminologias (visando dar ciência acerca do trabalho realizado pelo acadêmico para o TCC) para seu posterior encaminhamento à banca avaliadora:

- a) Apto para defesa;
- b) Apto para defesa, com restrições devidamente justificadas; ou
- c) Inapto para defesa.

§ 2º Em caso de trabalho inapto para defesa, o orientador deverá atribuir a nota final do discente entre 0 e 59 pontos, e encaminhar ao professor da disciplina.

## CAPÍTULO VII

### **Das atribuições do professor coordenador da disciplina de TCC**

**Art. 12º.** O professor coordenador da disciplina de TCC, responsável por esta unidade curricular, terá as seguintes atribuições:

I. Definir o cronograma de atividades do TCC para cada semestre, em consonância com o Calendário Acadêmico da UFVJM e as atividades a serem desempenhadas, bem como divulgá-las ao discente matriculado na unidade curricular TCC e o seu professor orientador;

II. Instruir os alunos matriculados em TCC, a cada início de semestre, sobre as normas e os procedimentos acadêmicos referentes à atividade curricular, e sobre os requisitos científicos e técnicos do trabalho a ser produzido;

III. Providenciar a substituição de orientador nos casos de impedimento definitivo e justificado, ouvidas ambas as partes;

**Parágrafo único** – Não havendo acordo entre as partes, o parecer deve ser

dado pelo Colegiado de Curso.

IV. Confeccionar termo de compromisso para anuência do professor orientador sobre a orientação do trabalho a ser desenvolvido.

V. Tomar ciência da composição das Bancas de Avaliação e, em comum acordo com o orientador, sugerir alterações de nomes quando algum membro não puder participar, desde que seja respeitado o prazo de alteração da banca;

VI. Providenciar condições adequadas para a realização das defesas de TCC, incluindo a reserva de espaço físico e equipamentos áudio visuais necessários.

VII. Publicizar as defesas de TCC do semestre corrente para toda a comunidade acadêmica.

VIII. Registrar as médias finais e realizar os procedimentos formais referentes a avaliações e lançamento de conceitos, conforme as datas e prazos estabelecidos no Calendário de TCC de cada semestre; e

IX. Encaminhar à Secretaria da Coordenação do Curso lista em que constem os TCC's concluídos, juntamente com cópia eletrônica do TCC, com os respectivos autores, orientadores e coorientadores, ao final de cada semestre.

## CAPÍTULO VIII

### Do orientado

**Art. 13º.** Compete ao orientado:

I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina TCC;

II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;

III. Respeitar e tratar com cordialidade o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;

IV. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

V. Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;

VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;

VII. Comunicar ao Coordenador do Curso ou ao responsável pela disciplina

TCC, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observando os princípios éticos.

VIII. Redigir o TCC e realizar todas as atividades necessárias para a elaboração do mesmo.

**Art. 14°.** São direitos do orientado:

I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;

II. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;

III. Solicitar ao responsável pela disciplina de TCC, a substituição do orientador, mediante documento devidamente justificado.

## CAPÍTULO IX

### Da matrícula

**Art. 15°.** Poderá se matricular na unidade curricular de TCC o aluno que tenha aprovação ou aproveitamento em 80% da carga horária total das unidades curriculares do curso.

**Parágrafo único.** Recomenda-se que antes do discente se matricular na unidade curricular TCC, o mesmo já tenha vínculo com o professor orientador.

## CAPÍTULO X

### Do Andamento das atividades, apresentação e defesa do TCC

**Art. 16°.** O aluno deverá definir juntamente com o Professor Orientador e comunicar ao professor de TCC a data e hora prevista para a defesa, respeitando o calendário apresentado.

**Art. 17°.** Os TCC's que envolvam seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, por uma Comissão de Biossegurança.

**Art. 18°.** As defesas de TCC são realizadas em sessões públicas através de sua apresentação pelo autor, em tempo de 30 a 50 minutos, e arguição pelos membros da banca examinadora, respeitado o tempo máximo de até 30 minutos por membro avaliador.

**Parágrafo único** – Na unidade curricular de TCC, não serão oferecidos prazos extras após a semana dos exames finais previstos nos calendários acadêmicos dos

semestres vigentes.

**Art. 19º.** Ao final da unidade curricular de TCC, o aluno deve entregar a versão final de sua monografia, em uma via eletrônica e outra impressa ao professor de TCC acompanhadas de um documento de ciência do seu orientador quando houver solicitação de correções obrigatórias.

**Parágrafo único** – Somente após a entrega ao professor de TCC que se dará o processo de encerramento da unidade curricular de TCC, habilitando o aluno a colar grau.

## CAPÍTULO XI

### Da Composição da Banca Examinadora

**Art. 20º.** O TCC será submetido à avaliação por Comissão Examinadora.

**Art. 21º.** A Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois membros titulares mais um membro suplente.

**Parágrafo único** – A Comissão Examinadora poderá ser composta por:

I. Orientador e dois docentes; ou

II. Orientador, um docente e um profissional com titulação igual ou superior à graduação.

§ 1º Em caso de participação de membro externo, o professor orientador encaminhará o convite para o referido membro com o termo de aceite para participação da comissão examinadora.

§ 2º Caso o TCC possua um coorientador e este integrar a banca examinadora, será necessário indicar mais um professor ou profissional graduado na área para compor a banca. Nesses casos, a banca examinadora será formada por quatro membros.

§ 3º Em caso de impossibilidade de o orientador participar da banca, o mesmo poderá ser substituído pelo coorientador, caso houver, ou por um professor do ICA/UFVJM a ser indicado pelo orientador.

## CAPÍTULO XII

### Dos critérios de avaliação

**Art. 22º.** A Banca Examinadora decidirá se o aluno deve ser aprovado ou reprovado, tendo por base os seguintes critérios:

I. O trabalho desenvolvido deve considerar a relevância para a formação do aluno, a correteza técnica, o estado da arte e a abrangência do trabalho;

II. A apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora deve considerar a clareza, o conhecimento demonstrado, o planejamento da apresentação e a coerência como texto entregue;

III. A qualidade do texto entregue deve considerar a clareza, a gramática, a ortografia, a estrutura e a organização do texto;

IV. Com relação a defesa, cada membro da Comissão Examinadora deverá levar em consideração a lógica e encadeamento das ideias, postura e apresentação pessoal, domínio de conteúdo, habilidade para responder perguntas e adequação ao tempo estabelecido para a apresentação do trabalho.

§ 1º Cada item a ser avaliado nos critérios acima, deverá ser disponibilizado em formulário próprio elaborado pelo NDE do Curso, através de Barema para avaliação do TCC, e poderá receber notas de 0 (zero) a 10 (dez), que irão totalizar o peso de 50% para o texto e 50% para a defesa (apresentação).

§ 2º Cada avaliador emitirá sua própria nota de acordo com o Barema.

§ 3º A nota final do discente será a média simples das notas atribuídas por cada avaliador.

§ 4º O aluno será aprovado se obtiver a nota final mínima de 60%.

§ 5º O TCC deve ser entregue a banca avaliadora com 15 dias corridos de antecedência.

**Art. 23º.** Caso o TCC seja reprovado, o acadêmico deverá refazê-lo ou desenvolver novo trabalho, submetendo-o à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

**Parágrafo único.** Caso seja verificada a ocorrência de plágio e/ou não autenticidade dos dados do trabalho apresentado, o mesmo deverá ser reprovado por todos os membros da banca, sem direito a nenhum tipo de recurso, devendo o acadêmico desenvolver novo trabalho, submetendo-o à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

**Art. 24º.** Aprovado o TCC com alterações a serem implementadas, o acadêmico deverá promover as correções e entregá-las ao responsável pela disciplina TCC, com a declaração do orientador de que as mesmas foram devidamente efetuadas, em tempo hábil para o lançamento do resultado e fechamento da turma pelo coordenador da unidade curricular.





**Parágrafo único** – O prazo de entrega da versão final do TCC ficará a critério do responsável pela disciplina, respeitado o término do período letivo.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 25°.** As decisões do professor de TCC devem ser aprovadas no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, onde cabem recursos.

**Art. 26°.** O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental tem autonomia para alterar, a qualquer momento, as normas do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 27°.** Casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Art. 28°.** Estas normas entram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024.

Unaí – MG, 22 de setembro de 2023.

**Prof. Denis Leocádio Teixeira**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e**  
**Ambiental/ICA/UFVJM**



## TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Unaí, **XX** de **xxxxxxx** de 20**XX**.

Pelo presente, encaminho o Termo de Aceite de Orientação, conforme estabelece as normas do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, campus de Unaí-MG.

**Nome do orientador:** Prof. **XXXX**.

**Unidade de lotação do orientador:** Instituto de Ciências Agrárias.

**Nome do coorientador** (se houver): **XXXX**

**Unidade de Lotação do coorientador:** **XXXX**

**Nome completo do(a) orientando(a):** **XXXXXX**.

**Título do TCC (previsto):** **XXXXXXXXXX**.

Declaro ter pleno conhecimento dos deveres estabelecidos nas Normas para realização de trabalho de conclusão de curso (TCC). Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação do TCC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Atenciosamente,

---

PROF. **XXXXXXXXXXXX**

Orientador



**TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TCC PARA  
MEMBRO EXTERNO**

Unaí, **XX** de **xxxxxxx** de 20**XX**.

Pelo presente, encaminho o Termo de Aceite de Participação em banca de TCC para membro externo, conforme estabelece as normas do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, campus de Unaí-MG.

**Nome do membro externo: XXXX.**

**e-mail: XXXX.**

**Titulação: XXXX.**

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à banca examinadora de TCC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, e seguir as normas estabelecidas pelo colegiado do curso.

Atenciosamente,

---

**XXXXXXXXXX**

Membro Externo



## DECLARAÇÃO - CORREÇÕES PÓS-DEFESA

Declaro, para os devidos fins, que a versão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: **XXXXXXXXXX** de autoria do(a) acadêmico(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXXXXXXXX**, entregue em cópia digital anexa a este documento, corresponde à versão final do respectivo TCC. Outrossim, declaro que foram devidamente observadas as modificações solicitadas pela Banca Examinadora no ato da defesa.

Unai, **XX** de **xxxxxxx** de 20**XX**.

---

PROF. **XXXXXXXXXXXX**

Orientador



## INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA<sup>1</sup>

---

Examinador(a) 1: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Orientador**

Examinador(a) 2: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Docente da UFVJM**

Examinador(a) 3: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Docente, técnico administrativo ou  
membro externo**

Suplente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Discente: **XXXXXX**

Título do Trabalho: **XXXXXXXXXX**

Data prevista para defesa: **XX/XX/XXXX**

Horário: **XX:XX**

Unaí-MG, **XX** de **xxxxxx** de 20**XX**.

---

**Assinatura do(a) Orientando(a)**

---

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

---

<sup>1</sup> **Art. 21°.** A Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois membros titulares mais um membro suplente.

**Parágrafo único** – A Comissão Examinadora poderá ser composta por:

I. Orientador e dois docentes; ou

II. Orientador, um docente e um profissional com titulação igual ou superior à graduação.



## CIÊNCIA QUANTO AO TRABALHO DE TCC<sup>2</sup>

---

Discente: **XXXXXX**

Título do Trabalho: **XXXXXXXXXX**

Acerca do trabalho realizado pelo acadêmico para o TCC, considero:

- Apto para defesa;
- Apto para defesa, com restrições devidamente justificadas; ou
- Inapto para defesa.

Observações/justificativas:

Unaí-MG, **XX** de **xxxxxx** de 20**XX**.

---

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

---

<sup>2</sup> Art. 11º.

§ 1º O orientador utilizará as seguintes terminologias (visando dar ciência acerca do trabalho realizado pelo acadêmico para o TCC) para seu posterior encaminhamento à banca avaliadora:

- a) Apto para defesa;
- b) Apto para defesa, com restrições devidamente justificadas; ou
- c) Inapto para defesa.

§ 2º Em caso de trabalho inapto para defesa, o orientador deverá atribuir a nota final do discente entre 0 e 59 pontos, e encaminhar ao professor da disciplina.

## BAREMA - AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO<sup>3</sup>

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0-10)
<b>Desenvolvimento e Qualidade da dissertação (50%)</b>	
Introdução: Apresentou detalhadamente o contexto, revisão da literatura, lacuna que o trabalho pretende sanar, caso seja um dos objetivos, propósito/objetivo do trabalho.	
Metodologia: Detalhou os Materiais/Procedimentos/Equipamentos/Análise de Dados utilizados no trabalho.	
Resultados e Discussão: Contextualizou e apresentou os resultados adequadamente, relacionando adequadamente com a metodologia utilizada. Relacionou os resultados com o contexto e propósito/objetivo do trabalho, comparou com a literatura, enfatizou adequadamente os resultados mais importantes (apresentando as limitações/implicações/recomendações do trabalho).	
Conclusão: Retomou de forma resumida o contexto, propósito/objetivo, metodologia, resultados e conclusões. Mostrou claramente que o propósito foi alcançado, e que os resultados obtidos preenchem a lacuna apresentada.	
Texto: Foi escrito de forma clara e objetiva com boa ortografia e gramática, atendendo às normas da UFVJM e ABNT.	
<b>Apresentação do trabalho e defesa (50%)</b>	
Preparação: Planejou adequadamente a apresentação para o tempo disponível (entre 30 e 50 minutos), utilizando adequadamente os recursos disponibilizados.	
Organização: Organizou a estrutura da apresentação de forma clara e lógica, de forma a facilitar a transmissão das informações. Os dados e textos da apresentação são precisos, tecnicamente corretos e apresentados de forma clara e lógica, de forma a facilitar o entendimento. A apresentação é condizente com o texto entregue.	
Apresentação: A apresentação foi realizada de forma clara e lógica, dando ênfase a cada parte do trabalho (Introdução, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão e Conclusão).	
Postura: O apresentador mostrou boa postura e habilidade para apresentar de forma clara e concisa.	
Arguição: Domínio do conteúdo e Habilidade para responder perguntas.	
<b>NOTA FINAL:</b>	

<sup>3</sup> Art. 22°.

§ 2° Cada avaliador emitirá sua própria nota de acordo com o Barema.

§ 3° A nota final do discente será a média simples das notas atribuídas por cada avaliador.

§ 4° O discente será aprovado se obtiver a nota final mínima de 60%.

## ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia **XX** de **xxxxxx** de 20**XX**, às **XX:XX**\_h, a Banca Examinadora abaixo relacionada, reuniu-se para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do discente (**XXXXXXXXXXXX**) intitulado "Título Provisório do Trabalho". Aberta a sessão pelo presidente, coube ao acadêmico realizar a apresentação do trabalho dentro do tempo regulamentar. Em seguida o acadêmico foi arguido pelos membros da banca examinadora e deu as explicações que se faziam necessárias, tendo o discente sido considerado:

- ( ) APROVADO  
( ) APROVADO com correções obrigatórias  
( ) REPROVADO

De acordo com as notas atribuídas pela Banca Examinadora e as normas de TCC.

Informamos também que ( ) Houve / ( ) Não Houve alteração no título do trabalho.

Título definitivo: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora	NOTAS
Presidente: Prof. Dr. <b>XXXXX</b> (geralmente Orientador)	
Examinador(a) 1: <b>XXXXXX</b> (caso exista coorientador acrescentar)	
Examinador(a) 2: <b>XXXXXX</b>	
<b>Média Final:</b>	

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Nome do Presidente da Banca**  
(caso exista coorientador colocar os dois, lado a lado)

\_\_\_\_\_  
Examinador(a) 1

\_\_\_\_\_  
Examinador(a) 2

Os autores ( ) autorizam ( ) não autorizam a publicação da versão digital do TCC na página da UFVJM e/ou do Instituto de ciências agrárias e/ou do curso de Engenharia agrícola e ambiental. Caso não seja concedida a autorização para publicação, favor justificar no verso da ata.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Matrícula

Unaí-MG, **XX** de **xxxxxx** de 20**XX**.





## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que os professores abaixo relacionados participaram da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente **Nome do Discente**, intitulado "**Título provisório do trabalho de conclusão do curso**" apresentado no dia **XX** de **xxxxxxxx** de 20**XX**.

Presidente: Prof. Dr. **Nome do Presidente da Banca**

Membros: Prof. Dr. **Nome do Membro Docente (incluir coorientador aqui, caso exista)**,  
Prof. Dr. **Nome do Outro Membro**

---

Prof. Dr. **XXXXXX**

Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Unaí-MG, **XX** de **xxxxxx** de 20**XX**.



## DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que o Prof. Dr. **Nome do Orientador** concluiu satisfatoriamente a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Nome do Discente**, intitulado "**Título provisório do trabalho de conclusão do curso**", do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, apresentado no dia **XX** de **xxxxxxxx** de 20**XX**.

---

Prof. Dr. **XXXXXX**  
Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Unaí-MG, **XX** de **xxxxxx** de 20**XX**.